



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 24/2022.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022.

TERMO DE FOMENTO 24/2022

OBJETO: A Associação Paula Santos Mengue vem propor ao Poder Executivo Municipal a destinação da Emenda Impositiva do Vereador Mateus Coelho Ribeiro para a aquisição de material para conserto do telhado da sua sede. A Associação Paula Santos Mengue há muitos anos presta um serviço assistencial para famílias e crianças em vulnerabilidade social. Como o telhado de sua sede encontra-se em situação precária, acaba comprometendo o atendimento às crianças em dias de chuva.

VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará para a Associação Paula Santos Mengue, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Paula Santos Mengue por ser destinada através da Emenda Impositiva nº 05/2021 do Vereador Mateus Coelho Ribeiro especificamente para esta entidade. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 19/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

